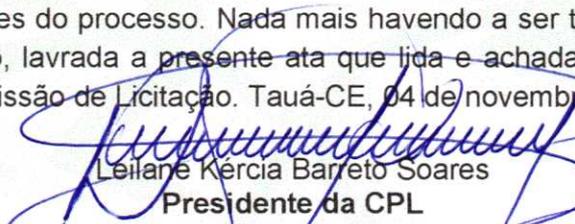
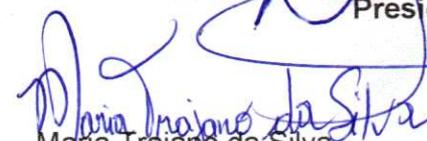
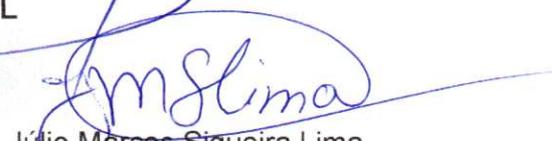


ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Maria Trajano da Silva (suplente) e Júlio Marcos Siqueira Lima, com o intuito de julgar a Proposta Técnica com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI**, Processo nº 15.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, JUNTO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para a análise e pontuação da Proposta Técnica foi solicitado profissional competente junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme item 4.5.4 do Termo de Referência, na qual o parecer foi emitido pelo Sr. Cícero Glauberick Castelo Moreira, Engenheiro Agrônomo com matrícula no CREA Nº 0027349, conforme parecer em anexo a esta ata. Foi dado início ao julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da empresa: **01. INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.127/0001-20. A presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação e munida do parecer técnico, chegou ao seguinte resultado, foi declarado **DESCLASSIFICADO**: o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, *por não apresentar os componentes da Equipe Auxiliar, que comporá o projeto, conforme parecer técnico em anexo*. Como a única empresa participante do certame está inabilitada a presidente concede o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, a fim de que a empresa atenda às exigências do edital, baseado no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93. Este prazo iniciará a partir da data de publicação do resultado, que será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Tauá-CE, 04 de novembro de 2022 às 12:00.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Maria Trajano da Silva
Membro suplente da CPL


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL



PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Análise Proposta Técnica (ENVELOPE B) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI

Senhora Presidente,

Vem a esta Secretaria a Proposta Técnica do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS com fito à análise de sua Proposta Técnica, no que se refere às exigências do Termo de Referência, item 4.5.4., da Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.*

Preliminarmente, é necessário explicitar que aqui será analisada tão somente a Proposta Técnica, referente as exigências do item 4 do Termo de Referência do Edital, relacionando a devida pontuação para casa item. Vejamos:

Os itens 4.2 e 4.3. do Termo de Referência solicitam que a Proposta Técnica seja apresentada da seguinte forma:

4.2 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas datilografada ou digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante. Esta deverá consistir de um conjunto de textos e documentos e deverá ser dividida nos seguintes em volumes.

- a) Enfoque Técnico*
- b) Experiência da Empresa*
- c) Experiência da Equipe Técnica*

4.3 Os volumes da Proposta Técnica deverão ser apresentados em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, parágrafo com espaçamento simples, margens 3,0 cm à esquerda e 2,0 cm à direita, superior e inferior, incluir número de página no rodapé com alinhamento à direita e incluir índice com número de página.

Referente a este quesito a empresa fez a apresentação dos documentos conforme solicitado.

O item 4.4. do Termo de Referência do Edital, faz a seguinte exigência:



4.4. A carta de apresentação da proposta técnica - **Anexo II (Modelo de apresentação de Proposta Técnica)** - Deverá ser impressa em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente), pelo titular ou representante legal da licitante e deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (atestados técnicos e currículos) e estar limitada aos seguintes tomos:

Referente a este item, a empresa atente de forma satisfatória a apresentação do documento.

A apresentação das Notas **N1 - ENFOQUE TÉCNICO**, **N2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA** e **N3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** serão dispostas em tabelas, conforme exigência do Termo de Referência.

A primeira Nota a ser analisada é a **N1 - ENFOQUE TÉCNICO**, onde o Termo de Referência faz constar:

4.4.1.1. O Enfoque Técnico objetiva demonstrar que a LICITANTE tem pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar, devendo apresentar todos os dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, eventuais dificuldades identificadas decorrente do conhecimento da região e/ou do exame da documentação anexa ao Termo de Referência, que devem ser solucionadas com a indicação das possíveis soluções a analisar e deverá ser organizado conforme a seguir:

- a) Índice
- b) Apresentação
- c) Conhecimento do Problema
- d) Metodologia e Plano de Trabalho
- e) Cronograma físico-financeiro
- f) Estrutura Organizacional.

I. AVALIAÇÃO DO ITEM CONHECIMENTO DO PROBLEMA:

- a) Apresentação geral do trabalho quanto a utilização texto claro e objetivo;
- b) Apresentação da proponente, demonstrando experiência em estudos e projetos semelhantes;
- c) Conhecimento da região descrevendo os aspectos físicos, ambientais, econômicos, infraestruturais e sociais do município. Citar fontes de pesquisa;
- d) Conhecimento dos aspectos e dados relacionados à Cadeia Produtiva da Agropecuária no município;
- e) Conhecimento das particularidades que poderão influenciar nas soluções dos riscos do projeto, considerando as condições locais e de ordem legal/institucional.
- f) Abordagem sobre conhecimento do conteúdo do Termo de Referência e Anexos, dos seus objetivos e de suas proposições;

II. AVALIAÇÃO DO ITEM METODOLOGIA:

- a) Apresentação geral do trabalho quanto ao item Metodologia, utilizando texto claro e objetivo;
- b) Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias detalhando que métodos ou processos e tecnologias para elaboração dos itens contratados;
- c) Apresentação da forma em que serão realizados as ações, expondo as dificuldades logísticas, interferências e as possíveis soluções a serem dadas para o desenvolvimento dos trabalhos, particularmente quanto às interfaces de visitas técnicas, cursos, dias de campo, etc.
- d) Apresentação de fluxogramas das atividades a serem desempenhadas;



- e) Apresentação de forma de transparência a ser dada às atividades e prestação de contas do projeto
- f) Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços (disponibilização da logística e estrutura física para os serviços).

III. AVALIAÇÃO DO ITEM PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA E INDICADORES:

- a) Compatibilidade do Plano de Trabalho com a Metodologia descrita na proposta;
- b) Proposição de indicadores de desempenho e de resultado sobre os trabalhos desenvolvidos;
- c) Proposição clara relacionando atividades, desembolso e formas de medições de resultados (indicadores de desempenho);
- d) Coerência e racionalidade na proposição de desembolsos (valores) ao longo de todo o período do trabalho;
- e) Sistema de monitoramento a ser empregado para acompanhamento das ações e desembolsos. A empresa deve demonstrar experiência no uso do sistema de monitoramento e controle de desembolso que irá propor.

IV. AVALIAÇÃO DO ITEM ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

- a) Quantificação e qualificação da equipe;
- b) Organograma de equipe indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Contratante;
- c) Estrutura a ser utilizada para desenvolvimento dos trabalhos (espaços, infraestrutura, mobiliários, hardwares e softwares, telecomunicação, transporte, entre outros).
- d) Descrição das funções – estabelecer as atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais.

4.4.1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ENFOQUE TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PESQUISA
		MÍN.	MÁX.	
N1	ENFOQUE TÉCNICO			
N1.1	Conhecimento do problema	05	10	9,0
N1.2	Metodologias de trabalho	05	10	8,0
N1.3	Plano de Trabalho, cronograma e indicadores	05	15	12,0
N1.4	Estrutura organizacional	05	10	8,0
Total Pontos		20	45	37,0

Para a N1 - ENFOQUE TÉCNICO, a empresa obteve um total de **37 (trinta e sete) pontos**, dentro dos parâmetros exigidos no Termo de Referência item 4.4.1.

A **N2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**, faz alusão à experiência da empresa. E no item 4.4.2.1 do Termo de Referência do Edital solicita que a empresa apresente:

4.4.2.1. A empresa deverá demonstrar através da apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante.



que comprove ter a empresa elaborado projetos de características técnicas similares às do projeto em licitação. Todos os atestados ou certidões de acervo técnico devem apresentar a licitante na condição de contratada assim como os profissionais devem pertencer ao quadro técnico permanente da empresa, levando-se em conta as parcelas de maiores relevâncias, abaixo

4.4.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PESQUISA
		MÍN	MÁX	
N2.1	Realização de projetos que envolvam atividades de assistência técnica e extensão rural, sobre cadeias produtivas e comerciais. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N2.2	Coordenação ou gerenciamento de projetos com dotação orçamentária acima de 3 milhões de reais. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N2.3	Gerenciamento de projetos com uso de plataforma digital (sistema de transparência), contemplando segmentos como: acompanhamento das atividades, produção de relatórios, monitoramento e prestação de contas, todos dispostos <i>on line</i> e em tempo real. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N2.4	Coordenação ou gerenciamento de projetos que contemplem gestão participativa em planejamentos produtivos, comerciais, territoriais, ou regionais. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N2.5	Coordenação ou gerenciamento de projetos relacionados à cadeias produtivas de agropecuária, envolvendo iniciativas públicas (políticas públicas federais, estaduais, ou municipais) e agricultura familiar. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
Total de Pontos		05	10	8,0

Para a N2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, a empresa obteve um total de **08 (oito) pontos**, dentro dos parâmetros exigidos no Termo de Referência item 4.4.2.3.

A N3 - EQUIPE TÉCNICA, solicita que a empresa apresente uma Equipe Chave e uma Equipe Auxiliar, que será responsável pelo desenvolvimento do projeto no Município, e o Termo de Referência faz as seguintes exigências:

4.4.3.2. Todos os profissionais (Equipe Chave e Equipe Auxiliar) deverão apresentar TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS declarando que participarão, a serviço da licitante/proponente, dos serviços objeto desta licitação.



4.4.3.3. A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, um agrônomo ou um veterinário nas funções de coordenação geral e técnica do trabalho, não necessariamente na ordem respectiva.

4.4.3.4. O COORDENADOR GERAL deverá ser um profissional, de nível superior, formado em agronomia ou veterinária, com experiência na função de coordenação e ou gerenciamento de projetos. Deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante comprovando essa condição com a apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante.

4.4.3.5. Para efeito de pontuação na análise técnica da concorrência, somente os membros da equipe chave serão avaliados, devendo ser apresentadas cópias autenticadas de diplomas e atestados. Os seguintes perfis são requeridos para equipe chave:

I. EQUIPE CHAVE:

- a) **Coordenador geral:** Agrônomo ou Veterinário com atribuição reconhecida por conselho de classe com experiência na coordenação e ou gerenciamento de projetos.
- b) **Coordenador técnico:** Agrônomo ou Veterinário com atribuição reconhecida por conselho de classe com experiência na coordenação e ou gerenciamento de projetos.
- c) **Coordenador de mobilização social e processos participativos:** sociólogo, assistente social, pedagogo, ou áreas afins, especializado em processos participativos;
- d) **Coordenador de comunicação:** profissional de comunicação, designer, jornalismo ou pedagogia, com experiência em comunicação social;
- e) **Especialista em gerenciamento de projetos:** administrador, analista de sistema, engenheiro, ou áreas afins, com experiência em gerenciamento de projetos com uso de ferramentas digitais.

Para equipe auxiliar do projeto, deverão ser apresentados diplomas dos seguintes profissionais:

II. EQUIPE AUXILIAR:

- **Especialista em Educação Sanitária** – profissional de nível superior em qualquer área, com experiência em educação sanitária ou áreas afins.
- **Especialista em Designer e Diagramação** – profissional com nível técnico ou superior em designer gráfico ou áreas afins, com experiência na criação de projetos de comunicação visual e novos produtos e embalagens, criação e desenho de logotipos, formatação de material visual como panfletos, outdoors, páginas da internet etc.
- **Especialista em Agroecologia** – profissional com nível técnico ou superior em qualquer área, especialista em agroecologia.
- **Especialista em Apicultura** – profissional com nível técnico ou superior em qualquer área, especialista em apicultura.
- **Especialista em Zootecnia** – profissional com nível superior em qualquer área, especialista em zootecnia.
- **Especialista em higiene e inspeção municipal e/ou especialista em saúde pública** – profissional com nível superior em qualquer área, especialista em saúde pública, higiene e inspeção municipal e/ou áreas afins.



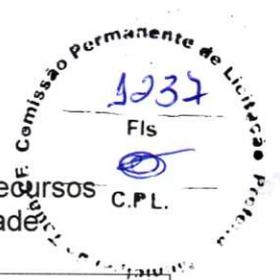
4.4.4. N3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PESQUISA
		MÍN	MÁX	
N3.1	COORDENADOR – Agrônomo ou Veterinário GILHERME CERDOSO ABDALA			
N3.1.1	Pós-graduação. Graduação = 1 ponto; Mestrado = 2 pontos; Doutorado = 3 pontos	01	03	3,0
N3.1.2	Coordenação de projetos de assistência técnica e extensão rural, envolvendo cadeias produtivas e comerciais. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.1.3	Coordenação de projetos relacionados a políticas públicas (federal, estadual ou municipal) envolvendo agricultura familiar e pequenas indústrias. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N.3.1.4	Coordenação de projetos envolvendo certificação sanitária, ambiental ou agroecológica de processos produtivos ou empreendimentos. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N.3.1.5	Coordenação de projetos de planejamento de ações em nível territorial (municipal, estadual ou regional), envolvendo processos produtivos agropecuários. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.1.6	Coordenação da análise da implantação de políticas públicas envolvendo projetos agropecuários, projetos ambientais, ou arranjos produtivos locais. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.2	COORDENADOR TÉCNICO – Agrônomo ou Veterinário GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS			
N3.2.1	Pós-graduação, Graduação = 1 ponto; Mestrado = 2 pontos; Doutorado = 3 pontos	01	03	1,0
N3.2.2	Coordenação de projetos de assistência técnica e extensão rural, envolvendo cadeias produtivas e comerciais. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.2.3	Coordenação de projetos relacionados a políticas públicas (federal, estadual ou municipal) envolvendo agricultura familiar e pequenas indústrias. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N.3.2.4	Coordenação de projetos envolvendo certificação sanitária, ambiental, produtiva ou agroecológica de processos produtivos ou empreendimentos. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos
Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



N.3.2.5	Coordenação de projetos envolvendo certificação sanitária, ambiental, produtiva ou agroecológica de processos produtivos ou empreendimentos. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N.3.3	COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PROCESSOS PARTICIPATIVOS SARA ARAÚJO POLETTO			
N3.3.1	Pós-graduação, Graduação = 1 ponto; Mestrado = 2 pontos; Doutorado = 3 pontos	01	03	2,0
N3.3.2	Coordenação de projetos de mobilização social ou de planejamento participativo. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.3.3	Coordenação de projetos relacionados a políticas públicas (federal, estadual ou municipal) envolvendo agricultura familiar e pequenas indústrias. 01 pontos por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N.3.4	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO ANA CLÁUDIA MARIANO DE CASTRO			
N3.4.1	Pós-graduação, Graduação = 1 ponto; Mestrado = 2 pontos; Doutorado = 3 pontos	01	03	1,0
N3.4.2	Coordenação de projetos de comunicação social envolvendo processos produtivos e/ou comerciais agropecuários. 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	1,0
N3.4.3	Coordenação de projetos de comunicação social envolvendo políticas públicas (municipais, estaduais ou federais). 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N.3.5	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS LUCIAN STOENICA			
N3.5.1	Pós-graduação, Graduação = 1 ponto; Mestrado = 2 pontos; Doutorado = 3 pontos	01	03	1,0
N3.5.2	Gerenciamento digital (utilização ou desenvolvimento de plataforma especializada) de projetos envolvendo processos produtivos e/ou comerciais agropecuários 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
N3.5.3	Gerenciamento digital de projetos (utilização ou desenvolvimento de plataforma especializada) envolvendo políticas públicas (municipais, estaduais ou federais). 01 ponto por atestado até o limite de 02 pontos	01	02	2,0
Total de Pontos		20	45	33,0

Para a N3 - EQUIPE TÉCNICA, a empresa obteve um total de **33 (trinta e três) pontos**, dentro dos parâmetros exigidos no Termo de Referência item 4.4.4.2.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos
Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



A empresa não nomeia os profissionais irão compor a Equipe Auxiliar. No item 4.4.3.2 solicita que todos os profissionais (Equipe Chave e Equipe Auxiliar), apresentem o TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS, e no item 4.4.3.5 solicita que sejam apresentados diplomas dos profissionais da Equipe Auxiliar, como não foi apresentada a relação da Equipe Auxiliar não há como verificar a compatibilidade dos profissionais com sua especialidade.

Diante de todo o exposto, no que se refere tão somente à Proposta Técnica (ENVELOPE B) do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, entendemos que as informações foram apresentadas incompletas desta na Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI, o que requer mais detalhamento da empresa.

Tauá/CE, 04 de novembro de 2022.

Cícero Glauberick Castelo Moreira
Eng. Agrônomo MAT. 0027349